



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Portaria nº 2.314/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240070

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 013-2024

Objeto Contratual: Contratação da Liga Esportiva municipal de Rio Maria para prestação de serviços de arbitragem nas competições esportivas municipais, para atender a demanda referente ao Esporte Amador do município de Rio Maria-PA.

A Sra. MÁRCIA FERREIRA LOPES, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, como CONTRATANTE e LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL RIO MARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 34.669.283/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **ADELTON CARNEIRO DA SILVA**, portador do CPF sob o nº 129.061.338-92, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Emanuelle Stefan da Silva Barros, inscrita no CPF sob o nº 700.379.952-94, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RIO MARIA-PA, 06 DE SETEMBRO DE 2024

MARCIA FERREIRA LOPES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado no FAMEP em 06/09/2024
Por M^a Moandra K. S. de Oliveira
Código Identificador: 38C5AD52
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011